



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7610 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.869 de 27 de janeiro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.3.72.30.00.00.3303. MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

2.050. Manter o Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 240.000,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 91.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), e do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**